

---

**Novas possibilidades de leitura sociológica: o Principado de Augusto  
sob os conceitos de Simmel e Weber**

COELHO, Ana Lucia Santos<sup>1</sup>

**Resumo:** Otávio Augusto foi o primeiro imperador de Roma e o responsável pela fundação de um novo sistema político no Mundo Antigo, o Principado. Sua trajetória foi marcada pela concentração de diversos títulos e magistraturas que tornaram sua soberania ilimitada, bem como o transformaram no supremo patrono do Senado e do povo romano. O objetivo deste artigo é propor uma análise da legitimação política do *princeps*. Para tanto, utilizaremos um referencial teórico pautado nos conceitos de autoridade e subordinação, pensados por Georg Simmel, e nos três tipos puros de dominação legítima, desenvolvidos por Max Weber.

**Palavras-chave:** Principado de Augusto; Simmel; Weber.

**New possibilities of sociological reading: the Augustan Principate  
under the concepts of Simmel and Weber**

**Abstract:** Octavianus Augustus was the first emperor of Rome and the responsible for founding a new political system in the Ancient World, the Principate. His career was marked by the concentration of various titles and magistracies that made his sovereignty unlimited and made him the supreme *pater* of the Senate and the Roman people. The aim of this paper is to propose an analysis of his political legitimacy. Therefore, we will use a theoretical framework guided by the concepts of authority and subordination, considered by Georg Simmel, and the three pure types of legitimate domination, developed by Max Weber.

**Keywords:** Augustan Principate; Simmel; Weber.

## INTRODUÇÃO

Um governante marcou a história do mundo antigo: Caio Júlio César Otaviano ou, como é mais conhecido, Otávio Augusto (27 a.C.-14 d.C.). A forma como esse governante instalou-se no poder e tornou-se o primeiro imperador de Roma até hoje é muito investigada por estudiosos.

Sua ascensão ocorreu após a morte do seu tio e pai adotivo, Caio Júlio César, em 44 a.C. Esse último foi assassinado por um grupo de conjurados em

---

<sup>1</sup> Doutoranda em História na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), sob orientação do Prof. Dr. Fabio Faversoni. É pesquisadora integrante do Laboratório de Estudos sobre o Império Romano (LEIR-UFOP). Atualmente, desenvolve o projeto de pesquisa intitulado: "Os elogios e críticas a Nero e seu Principado (séc. I-IV d.C.). E-mail: ana.scoelho@hotmail.com

---

pleno Senado por ter aceitado a magistratura de *dictator*, impedindo o livre funcionamento dos institutos políticos da República (MENDES, 2006, p. 23).<sup>2</sup>

Na visão dos senadores, somente com o assassinato seria possível reconstituir a *res publica*, “a coisa do povo, [...] a reunião que tem seu fundamento no consentimento jurídico e na utilidade comum” (Cic. *De Res Publica*. I, XXV). A República consistia, então, no domínio da *Lex* em acordo com a soberania e os interesses do *populus*, razão pela qual era incompatível com a monarquia e com os propósitos ditatoriais de César.

Após o falecimento, três homens decidiram compartilhar a administração do Império formando um triunvirato em 43 a.C.: Marco Antônio, à época cônsul; Marco Emílio Lépido, comandante-chefe de cavalaria; e Otávio.<sup>3</sup> O título de triúnviro foi concedido a cada um deles por cinco anos – renovado por mais cinco posteriormente –, visando à restauração da República e à instauração da paz (TELLEGEN-COUPERUS, 1993, p. 74).

Ao final de tal período, as relações entre os três haviam se alterado bastante: Lépido fora afastado do governo sob suspeita de traição; e Marco Antônio estava sendo acusado de promover a “orientalização” de Roma. A esse respeito, Mendes (2006, p. 25) esclarece que, durante o triunvirato, Marco Antônio ficou encarregado do governo das províncias do Oriente, vinculando-se cada vez mais ao reino do Egito, talvez na tentativa de obter apoio financeiro e consolidar o domínio romano no Oriente. Ao permanecer na região leste, acabou desposando a rainha do Egito, Cleópatra, e doando a ela e a seus filhos possessões romanas, gesto inconcebível para um magistrado.

Aproveitando-se da posição vulnerável de Marco Antônio, Otávio colocou-se publicamente como “[...] o defensor da tradição contra a ameaça de dominação oriental” (MENDES, 2006, p. 25). O Senado, então, concedeu a ele o comando militar para fazer a guerra contra Marco Antônio, salvar Roma da “ameaça” orientalizante e recuperar a unidade territorial.

Assim, na batalha de Ácio, em 31 a.C., “[...] a marinha de guerra de Otávio derrotou a esquadra de Marco Antônio, que incluía navios fornecidos por Cleópatra. Em 29 a.C. Otávio retornava a Roma como o governante supremo e o restaurador

---

<sup>2</sup> Os historiadores defendem que o assassinato de César foi comandado por dois líderes senatoriais: Caio Cássio Longino e Marco Júnio Bruto.

<sup>3</sup> Vale ressaltar que esse triunvirato é conhecido, na verdade, como o segundo triunvirato, visto que em 60 a.C. Pompeu, Crasso e Júlio César estabeleceram o primeiro triunvirato de Roma.

da liberdade” (BURGAN, 2009, p. 42). Dessa data em diante, o Império passou a contar com um único governante que desenvolveria um novo sistema político.

Um novo sistema, aliás, pensado a partir de uma desvinculação de qualquer atitude aparentemente inconstitucional e do discurso de respeito à tradição romana – afinal, o assassinato do pretense ditador ainda era recente. Em outras palavras, o *princeps* sabia que precisava manipular o Senado e as pessoas levando-os a acreditar que as mudanças foram ideias suas, e que ele era só o facilitador.

Acima de tudo, o Senado precisava ser conduzido com muito tato. Caso fosse duramente reprimido, ou muito ferozmente relegado para segundo plano, os senadores se sentiriam ressentidos [...]. Otávio nunca poderia colocá-los em uma posição onde sentiriam que não tinham nada a perder, ou então ele conheceria o mesmo destino de seu pai [...]. Ele tinha que levá-los a pensar que tudo valia a pena, mas ao mesmo tempo [...] precisava manter sua própria proeminência como a única fonte de avanços [do Império] (SOUTHERN, 1998, p. 103).

Manipulando ou não o Senado, o fato é que o soberano começou a construir uma imagem de si como o restaurador da República, a entidade política possuidora das clássicas virtudes romanas. Tal imagem foi essencial para a sua aceitação e manutenção à frente do Império, o que pode ser ilustrado com os diversos títulos adquiridos no decorrer de seu reinado: *tribunicia potestas*,<sup>4</sup> *pontificatus maximus*,<sup>5</sup> o império proconsular,<sup>6</sup> consulado,<sup>7</sup> o título de censor,<sup>8</sup> de *Pater Patriae* e de *Augustus*. Enfim, poderes que tornaram sua soberania ilimitada e lhe permitiram controlar dimensões variadas da vida social.

Abordada a ascensão augustana, esclareçamos o propósito deste artigo: fornecer uma análise da legitimação política do *princeps*. Ou seja, entender o seu poder a partir dos conceitos de dois sociólogos alemães: o de autoridade e subordinação, desenvolvidos por Georg Simmel; e os três tipos puros de dominação legítima, propostos por Max Weber.

---

<sup>4</sup> A *tribunicia potestas* conferia a Otávio os poderes de um tribuno, ou seja, o de convocar o Senado, vetar suas decisões e apresentar projetos de lei. Esse poder foi concedido a ele de modo vitalício e “[...] o tornava imune à interferência das [...] outras magistraturas” (LE GLAY, 2009, p. 217).

<sup>5</sup> Com esse título, Otávio passou a ser o líder oficial da religião romana, agindo como um mediador entre os homens e os deuses, a fim de garantir a paz (*pax deorum*) (MENDES, 2006, p. 27).

<sup>6</sup> Grimal (2008, p. 51) esclarece que o termo império proconsular designava um feixe de poderes com os quais eram investidos os magistrados superiores, que acumulavam responsabilidades civis – administração pública e fiscal, segurança interna, o poder judicial – e militares, como o comando dos exércitos em campanha.

<sup>7</sup> Ao assumir essa magistratura, tornava-se comandante supremo do Estado, tendo suas prerrogativas partilhadas, mas não na totalidade, com um segundo cônsul.

<sup>8</sup> Os censores eram os responsáveis pela supervisão da moralidade, que incluía a promoção do casamento e da reprodução entre os cidadãos (MCGINN, 2002, p. 79).

## O PRINCIPADO DE AUGUSTO SOB A ÓTICA SOCIOLÓGICA SIMMELIANA

Como vimos, no decorrer de seu principado, Augusto acumulou várias honrarias que lhe fizeram emergir como a autoridade singular e inquestionável do Estado. Inclusive, as magistraturas políticas e religiosas contribuíram para elevar sua autoridade acima das próprias instituições republicanas. O resultado? Um governo duradouro e estável, ao menos até a sua morte em 17 de agosto de 14 d.C.

Vale lembrar que longevidade governamental e estabilidade não eram exatamente conquistas muito comuns no mundo antigo. Razão pela qual acreditamos que Augusto foi uma figura extraordinária. Além de possuir a função primordial de administrar o Império, econômica, religiosa, política e legalmente, ainda teve que lidar com as possíveis conspirações, com a difamação dos adversários, com os desejos e interesses da elite aristocrática, e principalmente, com a conservação da sua autoridade.

Uma autoridade que, em geral, estava muito mais sujeita à cooperação do *Senatus Populusque Romanus* (Senado e povo romano) do que à vontade do soberano. E o que chamamos de autoridade baseia-se na força superior, na confiança, na fé, na credibilidade e na relevância esmagadora das opiniões que uma pessoa pode adquirir frente a um grupo ou indivíduo. A estrutura da autoridade, porém, pressupõe a prerrogativa da espontaneidade do sujeito subordinado (SIMMEL, 2009, p. 129-130). Sendo assim, era da maior importância que tanto o Senado quanto o povo quisessem “livremente” se subordinar à autoridade imperial. E como Augusto fazia para isso acontecer?

No que concerne ao Senado, fazia questão de manter o respeito à República e no que tange ao povo, de construir uma imagem virtuosa. Vamos explicar melhor. Por exemplo, nas suas *Res Gestae*, o *princeps* destaca a todo o momento que nunca teve o interesse de minimizar o poder do Senado e que todos os títulos conquistados por ele lhe foram concedidos legalmente:

[...] o Senado, com decretos honrosos, admitiu-me a sua ordem, **dando-me assento consular com direito a voto e conferindo-me o comando militar**. [...] Pelas empresas bem-sucedidas realizadas por mim ou pelos meus enviados, sob os meus auspícios, em terra e no mar, **cinquenta e cinco vezes** o Senado **decretou uma cerimônia solene de agradecimento aos Deuses imortais**. Oitocentos e noventa foram os dias durante os quais, por decreto do Senado, se fizeram preces públicas. **Não aceitei a ditadura** que, tanto em minha ausência como quando me encontrava em Roma, foi-me oferecida pelo [...] Senado (Aug., R. G. 1-5, *grifos nossos*).

Quanto ao povo, optou por utilizar obras literárias para a consolidação de sua *auctoritas*. Augusto percebeu que os poetas de sua época eram de grande valia na obtenção de um consenso positivo acerca de seu governo, por isso, criou várias oportunidades à produção literária, resultando no volume de obras elaboradas por Horácio e Propércio (MYERS, 2006, p. 439). Ambos contribuíram fortemente com o regime, conforme observamos a seguir:

Restaure a luz para a sua terra, **líder gentil**. Desde que a presença tua, qual primavera, resplendeu ao povo, se vai mais grato o dia e brilham mais os sóis (Hor. *Odes*, IV, 5-8, *grifo nosso*).

Augusto, com atenção pelo Senado e povo romano, oferecendo títulos nobres listados em inscrições ou nos anais, pode sempre imortalizar seus méritos, **grande líder** [...] (Hor. *Od.*, IV, 14, 1-5, *grifos nossos*).

[...] **Ó salvador do mundo** desde os tempos de Alba Longa, Augusto, reconhecido como maior que os seus antepassados troianos, venceu no mar, e [agora] a terra é tua: o meu arco está do teu lado e cada flecha carregada em meu alforje te favorece (Virg. *Elegias*, IV, VI, 37-40, *grifos nossos*).

Essa era uma estratégia que o *princeps* empregava para conseguir uma espécie de subordinação voluntária. Ele manejava o jeito que as pessoas o viam e o recordavam, pois como salienta Simmel (1950, p. 32), quanto mais refinado, altamente desenvolvido e repleto de qualidades um indivíduo é – ou aparenta ser –, maiores são as chances de ele não se tornar semelhante aos outros e se transformar, conseqüentemente, em um sujeito incomparável. O saldo disso é uma significativa diminuição da resistência do subjugado.

As ideias de autoridade e subordinação formuladas por Simmel, portanto, nos permitem enxergar com maior nitidez a realidade histórica da capital do Império e as formas que os grupos tomavam para viverem uns ao lado dos outros, uns para os outros e uns com os outros (SIMMEL, 1950, p. 61).

Sobre essa interação de uns com os outros, o conceito de autoridade ainda nos ajuda a perceber mais um modo a partir do qual Augusto lidava com o Senado: o supra-poder. Simmel (1950, p. 183-184) comenta que tal poder pode vir tanto do Estado – no caso aqui figurado na pessoa do imperador –, da igreja, da escola, da família ou de organizações militares; e que ele “veste” o indivíduo com uma reputação, uma dignidade e um grande poder de decisão final.

Um poder que, aliás, foi usado pelo *princeps* para a imposição de uma Reforma Moral à sociedade romana. Com base em um aparato jurídico composto

---

por três leis, denominadas *Leis Júlias*, o soberano iniciou um movimento que estimulou a moralidade de sua época, revalorizando o casamento, reprimindo o adultério e incentivando a procriação. Mas o que isso tem a ver com um “grande poder de decisão final”? Tudo!

O imperador apresentou o projeto de Reforma Moral perante o Senado logo em 27 a.C., quando recebeu o título de *Augustus*. Todavia, a proposição das leis gerou tanta polêmica e descontentamento que foram revogadas (Dio. *Historia Romana*, LIII, XXI, 1-3).<sup>9</sup> Não se dando por satisfeito, o soberano utilizou o seu poder de censor, concedido a ele pelo próprio Senado entre 19-18 a.C., para sancionar as *Leis*. A decisão final, em suma, acabou pertencendo àquele que outra vez “fingiu” respeitar uma das principais instituições republicanas.

É exatamente isso, porém, que proporciona o assecuramento da autoridade. No caso de Augusto, se ele não se posicionasse e fizesse questão de “afirmar e expandir a própria esfera de poder”, talvez não tivesse governado Roma por longos 41 anos e nem teria se transformado em um exemplo e modelo a serem seguidos – como o representam Suetônio e Tácito, por exemplo (SIMMEL, 2006, p. 41).

### **O PRINCIPADO DE AUGUSTO SOB A ÓTICA SOCIOLÓGICA WEBERIANA**

É claro que como bons historiadores, precisamos também relativizar e desromantizar um pouco tal Principado. De certo, Augusto foi o único governante que conseguiu se manter à frente do Império por tanto tempo e um dos poucos a não ser assassinado por inimigos políticos. O que não quer dizer que os adversários não existissem. Ao contrário, a historiografia nos mostra que o soberano teve que lidar com uma elite aristocrática insatisfeita em ter “[...] perdido o poder para um único homem [...]”, reclamando que ele não sabia governar de forma coletiva (TAKÁCS, 2009, p. 50).

Ainda assim, as conspirações para derrubá-lo aparentemente não tiveram êxito e o *princeps* conseguiu permanecer no poder. A nosso ver, uma das possíveis explicações para isso seria que o fato de seu reinado ter trazido estabilidade política e paz interna para Roma, a qual havia enfrentado um ciclo de guerras civis durante a

---

<sup>9</sup> Essa decisão alegrou o poeta Propércio, de tal forma que ele escreveu em suas *Elegias*: “Essa lei terrível que Otávio apresentou [...] foi revogada, e você está aliviado, como eu estou. Agora eu não tenho que me casar – não que eu não quisesse” (Prop. *Eleg.* II, VII, 1-3).

---

República. Trouxe também um grande bem-estar econômico, com apoio às artes e mudanças arquitetônicas na capital.

Talvez esses motivos justificassem, então, a submissão da elite e do Senado. Até porque a subordinação pode basear-se nos mais diversos pretextos, desde considerações puramente racionais ao hábito inconsciente. E mais: a obediência a um senhor seja por interesses materiais, por costume, por afetividade ou por razões ideais é o que determina, como afirma Weber (1999, p. 139), o tipo de dominação exercida.

Para cada tipo de dominação há uma legitimidade almejada. Por isso, é conveniente distinguir as categorias de dominação segundo suas pretensões à legitimidade. Conforme ensina o sociólogo alemão, há três tipos de dominação, sendo que a vigência delas pode ser:

De caráter racional: baseada na crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que, em virtude dessas ordens, estão nomeados para exercer a dominação (dominação legal). De caráter tradicional: baseada na crença cotidiana na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que, em virtude dessas tradições, representam a autoridade (dominação tradicional). De caráter carismático: baseada na veneração extracotidiana da santidade, do poder heroico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens por esta reveladas ou criadas (dominação carismática) (WEBER, 1999, p. 141).

No que concerne à dominação de caráter racional, vale salientar que não a usaremos nesse trabalho. Como ela baseia-se na legitimidade das ordens estatuídas entendemos que não é possível relacioná-la ao Principado augustano, tendo em vista que no Mundo Antigo não havia um estatuto determinando à obediência ao *princeps*. Nesse sentido, discutiremos somente as dominações de caráter tradicional e carismático.

Por tradicional, Weber (1999, p. 148) entende aquela que repousa na “[...] crença na santidade de ordens e poderes senhoriais tradicionais (existentes desde sempre)”. Aqui não se obedece a estatutos, mas à pessoa indicada pela tradição ou pelo senhor tradicionalmente determinado. O indivíduo só se torna senhor em virtude de regras tradicionais e a ele se obedece pela dignidade pessoal que lhe atribui a tradição.

Para ilustrar tal dominação no governo de Augusto, utilizaremos outra vez o Senado. Esse órgão era o mais antigo de Roma, o que comandava, legislava, administrava e sancionava a escolha dos imperadores. Pela tradição republicana, então, o “senhor” seria o Senado, cabendo à população, ao imperador e aos

---

cidadãos aceitarem as suas decisões. Contudo, Augusto não queria ser um imperador que “obedecia” ao Senado e também nunca almejou ter seu poder controlado por ele. E o que ele fez para resolver esse problema? Depois de ter vivenciado o assassinato de Júlio César, compreendeu a importância de manter a aparência de que o Senado era a maior autoridade, ou seja, que a República ainda existia. Criou, assim, uma espécie de reverência “fictícia”, como vimos. Uma estratégia muito perspicaz, pois o Senado, mesmo defendendo a inexistência de um poder superior, o aclamou *princeps*.

Após a aclamação, Takács (2009, p. 46) comenta que o Augusto fazia questão de exibir princípios de romanidade tradicionais. “Suas roupas eram despretensiosas, os bens de consumo parcimoniosos e seus hábitos alimentares simples”. Ações realizadas para estabelecer e consolidar a autoridade que havia lhe sido concedida.

Em relação à dominação carismática, Weber (1999, p. 158) explica:

Denominamos ‘carisma’ uma qualidade pessoal considerada extracotidiana e em virtude da qual se atribuem a uma pessoa poderes ou qualidades sobrenaturais, sobre-humanos ou, pelo menos, extracotidianos específicos ou então se a toma como enviada por Deus como exemplar e, portanto, como “líder” [...].

Esse tipo de dominação é especificamente irracional no sentido de não conhecer regras. Enquanto a dominação tradicional está vinculada aos precedentes do passado, a carismática só é “legítima” na medida em que encontra reconhecimento, o carisma pessoal, em virtude de provas; e os homens de confiança, discípulos ou sequazes só lhe são submissos quando há uma confirmação carismática (WEBER, 1999, p. 160).

E Augusto sempre esteve atento a essa confirmação. Por exemplo, em 17 a.C. pediu ao poeta Horácio que compusesse um hino em sua homenagem para celebrar os *Ludi Saeculares* (Jogos Seculares) – festividade religiosa de origem etrusca, que aconteceu poucas vezes na história de Roma e cuja realização marcava o começo de uma nova era. Horácio fez o hino e o intitulou *Carmen Saeculare*, o qual foi cantado por um coro de 27 moças e 27 rapazes em frente ao templo de Apolo, no monte Palatino (FRANK, 1921, p. 324). O conteúdo do hino? Estrofes homenageando o *princeps* e o citando como uma entidade divina, o mais “ilustre descendente de Vênus e Anquises” (Hor. *Carmen Saeculare*, 50).

Outro fator que contribuiu para a dominação carismática do governante foi a aquisição dos títulos *Augustus* e *Pater Patriae*. O primeiro dava ao soberano uma

aura religiosa, uma associação com os deuses e os lugares sagrados, uma natureza sobre-humana. O segundo, virtudes que o transformavam no melhor dos homens entre a elite, no pai da Itália.<sup>10</sup> A visão paterna era muito importante, pois conferia a Augusto uma feição heroica e o condecorava com as virtudes dignas de um *princeps*: clemência, piedade, coragem, lealdade e justiça. A encarnação das virtudes gerava uma ordem simbólica que persuadia as pessoas e moldavam sua percepção sobre o líder.

Finalmente, a conexão com os deuses e os títulos funcionava como fortalecedora da autoridade augustana. O que era essencial, tendo em vista que se

[...] por muito tempo não há provas do carisma, se o agraciado carismático parece abandonado [...] por sua força heroica, se lhe falha o sucesso de modo permanente e, sobretudo, se sua liderança não traz nenhum bem-estar aos dominados, então há a possibilidade de desvanecer sua autoridade carismática (WEBER, 1999, p. 159).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo, tentamos realizar uma ligação entre a sociologia e a História Antiga. A ideia foi utilizar os conceitos de Simmel e Weber como lentes para a leitura do Principado de Augusto, o que nos possibilitou enxergar melhor como o imperador construiu a sua *potestas* e criou a percepção de que a elite e o Senado desempenhavam um papel integrante e ativo na formulação de políticas.

Ademais, foi justamente a confluência de poder, autoridade e carisma que possibilitou a Augusto instituir um novo sistema político, cuja estabilidade foi assegurada pela recusa do soberano em assumir poderes inconstitucionais, pela criação e difusão da imagem de um imperador virtuoso e, especialmente, pelo fim das guerras civis. Não podemos esquecer ainda que o tato e a paciência na construção do novo regime também contribuíram para a aceitação do Principado. Augusto, inclusive, parecia saber disso, pois como nos informa Suetônio:

Sua opinião era que nada era tão perigoso como a pressa e a imprudência [...]. Muitas vezes, ele proclamaria o seguinte: “Apressa-te devagar!”; “Um comandante precavido é melhor do que um incauto” e “tudo o que é bem feito é feito com alguma presteza”. Ele dizia que nunca se deve embarcar em uma batalha ou em uma guerra a menos que a esperança de vitória mostre-se maior do que o medo da derrota (Suet. *Div. Aug.*, 25, 4).<sup>85</sup>

## REFERÊNCIAS

---

<sup>10</sup> A aclamação do soberano como *pater Patriae* ocorreu em 5 de fevereiro do ano 2 a.C., segundo Eck (2007, p. 75).

- BURGAN, M. *Empire of Ancient Rome*. New York: Chelsea House, 2009.
- FRANK, T. The Carmen Saeculare of Horace. *The American Journal of Philology*, v. 42, p. 324-329, 1921.
- GRIMAL, P. *O século de Augusto*. Lisboa: Edições 70, 2008.
- LE GLAY, M. [et al]. *A history of Rome*. Cambridge: Blackwell, 2009.
- MCGINN, T. A. J. *Prostitution, sexuality, and law in Ancient Rome*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- MENDES, N. M. O sistema político do Principado. In: SILVA, G. V.; MENDES, N. M. (Orgs.). *Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Vitória: EDUFES, 2006. p. 21-51.
- MYERS, K. S. Imperial poetry. In: POTTER, D. S. (Ed.). *A Companion to the Roman Empire*. Oxford: Blackwell, 2006. p. 439-452.
- SIMMEL, G. *Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade*. Trad. de Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Sociology: Inquiries into the Construction of Social Forms*. Trans. by Anthony J. Blasi, Anton K. Jacobs and Mathew Kanjirathinkal. Boston: Brill, 2009.
- \_\_\_\_\_. *The Sociology of Georg Simmel*. Trans. by Kurt H. Wolff. Illinois: The Free Press, 1950.
- SOUTHERN, P. *Augustus*. London: Routledge, 1998.
- TAKÁCS, S. A. *The Construction of Authority in Ancient Rome and Byzantium: The Rhetoric of Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- TELLEGEN-COUPERUS, O. *A short history of Roman law*. London: Routledge, 1993.
- WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

Recebido em: 22/02/2018

Aprovado em: 24/07/2018